



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**COMUNICADO OFICIAL Nº 2, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO OFICIAL Nº 2/2015, referente ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**, regidos pelos Editais nºs 103 e 104, publicados em 18/11/2015, respectivamente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

**CONSIDERANDO:**

O **subitem nº 1.5**: “*Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail <contato@institutobrasil.net.br> e pelo telefone (45) 3326-1928*”. – grifo nosso;

O **subitem nº 5.7**: “*Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos Campi do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.*” – grifo nosso,

Diante do exposto, **COMUNICA** que não haverá atendimento presencial nas Unidades do IFRO, salvo nos casos previstos no **subitem nº 5.7** dos Editais supracitados. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito nacional.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Reitor